



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

terça-feira, 19 de maio de 2020

Ano VIII - Edição nº 01243 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FABDB094C479F13BFE50763F597F1D7E

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 013/2020 -DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO DA CRISE EPIDEMIOLÓGICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 013/2020

*“Dispõe sobre a inclusão de membros do Comitê Municipal de Gestão da Crise Epidemiológico do novo Coronavírus (COVID-19)”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição e a Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** os termos do Decreto Municipal nº 1.059/2020, que declara situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Uauá/BA e determinou a criação do Comitê Municipal de Gestão da Crise Epidemiológico do novo Coronavírus (COVID-19); e

**Considerando** a necessidade de intensificar o Combate e Prevenção ao novo Coronavírus(COVID-19), com a fiscalização de todo o município de Uauá, na sede e zona rural, que conta com uma área territorial de 3.074,786 km<sup>2</sup>, e faz fronteira com diversos municípios onde há casos da doença confirmado.

**Considerando** que o Decreto nº 1.069 de 2020, autoriza a realocação de servidores, para local diversos daqueles para os quais foram contratados e/ou designados, conforme necessidade,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam incluídos os servidores dos cargos comissionados de Administradores Regionais e Distritais, como membros do Comitê Municipal de Gestão da Crise Epidemiológica do novo Coronavírus (COVID-19) no município Uauá-BA.

**Art. 2º** Os membros indicados no art. 1º, ficarão à disposição da Secretaria de Saúde, podendo ser requisitados, a qualquer tempo, para atuar em suas respectivas comunidades, nas ações preventivas/combativas, do novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 3º** Está Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia,  
em 15 de maio de 2020.

**Lindomar de Abreu Dantas**

*Prefeito Municipal*

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)